

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato nº 044/2012****SEI nº 0000568-02.2017.6.17.8000**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E JOSÉ MARIA GUERRA DE ALBUQUERQUE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA 33ª ZE, BOM JARDIM-PE.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADO: **JOSÉ MARIA GUERRA DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.195.784 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.685.464-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 13/08/2012, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc. SEI n.º 1565118), e o Parecer n.º 635, de 22/07/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 19/08/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 044/2012, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 044/2012, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 23.904,74 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 11.952,37 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 11.952,37 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) para o

exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 23.904,74 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

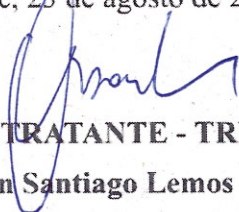
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 23 de agosto de 2021



CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADO – José Maria Guerra de Albuquerque

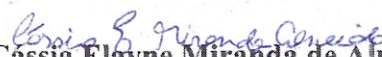
Proprietário

CPF/MF n.º 125.685.464-68



TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20



Cassia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07

